



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº 005/2016-GAPR

Lagoa Santa, 22 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Reduz, em caráter temporário, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e demais agentes políticos, bem como os vencimentos dos cargos comissionados do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”.

Conforme previsto da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000, em seus artigos 18 a 20, 21 a 23 e 66, que discorrem sobre o limite de gastos com pessoal, a Municipalidade deve observar estritamente tais disposições, pois há previsão de sanções institucionais, cíveis e criminais, na hipótese de omissão da tomada de medidas para a redução de eventuais excessos

É notório que o país está sendo assolado por uma enorme crise financeira e vários entes públicos estão reduzindo seus gastos, em especial, os referentes a despesas com pessoal, como por exemplo os municípios de Vespasiano, Pedro Leopoldo, Betim, todos da Região Metropolitana a que pertence Lagoa Santa.

Diversos Municípios estão realizando pagamento de seus funcionários parcelado e com atraso e o próprio Estado de Minas Gerais postergou as datas previstas para pagamento do funcionalismo público, tudo isso em razão da crise financeira e redução das receitas.

Para se ter uma ideia, em recente reportagem do jornal Hoje em Dia, foi publicada notícia que informa "que servidores de pelo menos 40% das cidades do Estado não irão receber em dia", conforme calculado pela Associação Mineira de Municípios.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

As dificuldades financeiras decorrentes da crise nacional afetam os setores produtivos e o consumo, com conseqüente queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais, notadamente o FPM, o ICMS, o IPTU, entre outros, inclusive no Município de Lagoa Santa/MG.

Destaca-se que o próprio Governo Federal, Estados e Municípios têm adotado medidas de contenção, contingenciamento e corte de despesas em seus respectivos âmbitos de competências.

Por tudo isso, há a necessidade imprescindível de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e o ajuste do fluxo de gastos, visando reduzir o custo da máquina pública.

Ao mesmo tempo, deve-se garantir o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, além de manter as obras e investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, dentro das possibilidades atuais.

É imperioso preservar a regularidade dos pagamentos dos servidores públicos municipais como um todo, dos prestadores de serviços e fornecedores, para que os cidadãos, maiores interessados, não sejam prejudicados.

A redução proposta poderá trazer uma economia para os cofres públicos de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o quantitativo de cargos e valores demonstrados a seguir.

Descrição	Quant.	Subsídios e Vencimentos	Proposta de Redução		Valor Reduzido
Prefeito	1	28.188,36	15,0%	23.960,11	4.228,25
Vice Prefeito	1	20.295,62	15,0%	17.251,28	3.044,34
Secretários	6	13.530,46	15,0%	11.500,89	2.029,57
Assessoria Jurídica	1	13.530,46	15,0%	11.500,89	2.029,57
Diretor de Trânsito e Transporte	1	13.530,46	15,0%	11.500,89	2.029,57
Diretores	8	6.201,46	10%	5.581,31	620,15
Coordenador	28	4.059,13	10%	3.653,22	405,91
Chefe de Departamento	41	3.269,86	10%	2.942,87	326,99
Gerente de Setor	54	2.255,08	10%	2.029,57	225,51



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assessor Técnico Nível Superior	32	2.255,08	10%	2.029,57	225,51
Assessor Técnico Nível Médio	51	1.522,18	10%	1.369,96	152,22

Essa medida juntamente com outras que serão adotadas, visa garantir o pagamento da remuneração dos servidores em dia, o que também busca manter a execução dos serviços essenciais afetos ao interesse público.

Destacam-se que as medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos nesta.

Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando ao ensejo, que se dê a aprovação **em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância de levar o nome do município a outros âmbitos.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016.

Reduz, em caráter temporário, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e demais agentes políticos, bem como os vencimentos dos cargos comissionados do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido em 15% (quinze por cento), em caráter excepcional, extraordinário e temporário, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, e 15 % (quinze por cento), os subsídios dos demais Secretários Municipais, da Chefe de Assessoria Jurídica e do Diretor Municipal de Transporte e Trânsito, conforme tabela constante do Anexo I.

Art. 2º - Fica reduzido em 10% (dez por cento), em caráter excepcional, extraordinário e temporário, os vencimentos dos cargos comissionados.

Art. 3º - As medidas previstas nos artigos anteriores são imprescindíveis para a racionalização, controle orçamentário, contingenciamento e contenção de despesas, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde o dia 01 de março de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO – I

CARGO	VENCIMENTO A SER PAGO ATÉ 31/12/2016
Prefeito Municipal	R\$ 23.960,11
Vice Prefeito Municipal	R\$ 17,251,28
Secretário Municipal	R\$ 11.500,89
Chefe de Assessoria Jurídica Municipal	R\$ 11.500,89
Diretor do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito	R\$ 11.500,89
Diretor Municipal	R\$ 5.581,31
Coordenador Municipal	R\$ 3.653,22
Chefe de Departamento	R\$ 2.942,87
Gerente de Setor	R\$ 2.029,57
Assessor Técnico de Nível Superior	R\$ 2.029,57
Assessor Técnico de Nível Médio	R\$ 1.369,96



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei em uma lauda;
- Projeto de Lei em duas laudas;
- Cópia da reportagem do Jornal Hoje em Dia;
- Cópia da reportagem da Prefeitura de Betim;
- Cópia da reportagem da Prefeitura de Vespasiano;

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de fevereiro de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**